DECRETO Nº 074 DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Disciplina o pagamento dos valores relativos ao Programa Troca-Troca de sementes do período Safra e Safrinha 2019-2020 e ainda determina o estorno dos valores pagos a maior que o subsídio aprovado."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2020 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme IN/MDR 02/2016, reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil pela Portaria Nº 767, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.511 de 06 de janeiro de 1988 que autorizou a criação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos pequenos estabelecimentos rurais;

CONSIDERANDO o pedido da FAMURS e outras entidades do Setor Agrícola, para o aumento dos subsídios com o Programa Troca-Troca de sementes da Safra e Safrinha 2019-2020, tendo em vista a longa estiagem que atingiu o Estado, acarretando perdas de até 40% na produção de alguns municípios;

CONSIDERANDO a videoconferência realizada pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de caráter emergencial na tarde de 09 de junho de 2020, cuja decisão final foi de que: "em virtude da crise financeira do Estado, em virtude da pandemia, e em virtude da queda na arrecadação (...), os agricultores do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e Sorgo da Safrinha 2019-2020 serão anistiados, passando o subsídio de 28% para 100%; já para o Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e Sorgo da Safra 2019-2020 o percentual passará de 28% para 60%.

CONSIDERANDO o pagamento do subsídio já realizado pelos pequenos agricultores do município, a maior, e disciplinando o pagamento dos que ainda não o fizeram;

DECRETA:

Art. 1º Determina o estorno dos valores pagos a maior referente ao subsídio aprovado para o Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Sorgo da Safra 2019-2020, na diferença de percentual, que passou de 28% para 60%, aos pequenos agricultores que já o fizeram;

Art. 2º Disciplina a cobrança de 40% do valor total da taxa referente ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e Sorgo da Safra 2019-2020, em detrimento do subsídio aprovado ser de 60%.

Art. 3º Determina a isenção do pagamento do valor total da taxa referente ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e Sorgo da Safrinha 2019-2020, em razão da anistia aos pequenos agricultores, determinado pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de junho de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 29 / 06 / 2020

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

ROSANE VIEIRA RODRIGUES, Id. Func. 3101592/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, TALITA BANDEIRA CORRÊA, Id. Func. 3824730/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Setor " FC VIII, durante o período de 30/07/2020 a 13/08/2020.

Protocolo: 2020000437101

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000396-6

PORTARIA Nº 116/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, em conformidade ao parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Estadual nº 13.968/2012, concede PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO à(ao) empregada(o) DENISE MADEIRA DE CASTRO E SILVA, Id. Func. 3901785/01, passando o(a) mesmo(a) ao emprego de Professor Adjunto, Padrão VI, nível salarial B, a contar de 05/06/2020.

Protocolo: 2020000437102

Assunto: Portaria
Expediente: 16/1950-0000056-6

PORTARIA Nº 117/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2018/2019, DESIGNA CARLA BORTOLOTTO DA SILVA, Id. Func. 3819833/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, FÁBIO NIEKRASZEWICZ, Id. Func. 3820289 /01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Departamento " FC VI, durante o período de 03/08/2020 a 07/08/2020.

Contratos

Protocolo: 2020000437103

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1950-0000745-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020584

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Ecos Turismo Ltda, CNPJ: 06.157.430/0001-06; OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta, autárquica e fundacional; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a condição estipulada na cláusula do contrato original: Cláusula Quarta ¿ do Prazo Contratual; PRAZO: 18/06/2019 até 18/06/2021

Protocolo: 2020000437104

Assunto: Contrato
Expediente: 000229-1950/16-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/020930

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Dacservice Telecomunicacoes e Informatica Ltda, CNPJ: 08.661.934/0001-86; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e suporte remoto e ¿on-site" para a central telefônica da Reitoria da UERGS, localizada em Porto Alegre, de acordo com as especificações do ANEXO I- Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a condição estipulada na cláusula do contrato original: Cláusula Décima ¿ dos Prazos; PRAZO: 01/07/2016 até 01/07/2021

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Resoluções

Protocolo: 2020000437105

RESOLUÇÃO FEAPER Nº 007/2020
Processo nº: 20150000079806

Dispõe sobre a prorrogação de prazos e aumento de Subsídio do Programa Troca-Troca de Sementes referente à Safra e Safrinha 2019/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988 e alterações, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos do processo administrativo nº 20/1500-0007980-6, e ainda,

Considerando a forte estiagem que assolou o Rio Grande do Sul nos últimos meses e afetou drasticamente a produção de Milho e Sorgo da Safra 2019/2020 e da Safrinha 2019/2020, acarretando perdas de até 40% na produção em alguns municípios.

Considerando o estado de calamidade pública em que se encontra o Rio Grande do Sul, pela epidemia causada pela COVID-19, a qual está provocando prejuízos econômicos e financeiros, principalmente aos pequenos empreendedores e agricultores familiares, vez que houve perda na sua produção em razão da queda no consumo dos produtos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a prorrogação de ofício para **17/06/2020** , do vencimento dos contratos referentes ao Programa Troca-Troca de Sementes - Safra 2019/2020.

Art. 2º - Fica alterado o subsídio previsto no art. 4º da Resolução FEAPER nº 07/2019, publicada no D.O.E em 10/06/2019, de 28% para **60% sobre o valor da compra** , nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes - Safra 2019/2020, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente, para as quais deverá ser observado o disposto no artigo terceiro da mesma Resolução.

Art. 3º - Fica alterado o subsídio previsto no art. 4º da Resolução FEAPER nº 07/2019, publicada no D.O.E em 10/06/2019, de 28% para **100% sobre o valor da compra** , nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes - Safrinha 2019/2020, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente, para as quais deverá ser observado o disposto no artigo terceiro da mesma Resolução FEAPER.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

Luis Antonio Franciscatto Covatti
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER.

Convênios

Protocolo: 2020000437106

TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de sua competência, prorroga de oficio, na mesma proporção do atraso dos repasses das transferências financeiras, o Prazo de Vigência da Parceria abaixo.

MUNICÍPIO	PROCESSSO	FPE	VIGÊNCIA	DIAS
ASSOC. RIOGRANDENSE EMPR. ASS. TEC. EXT. RURAL - EMATER	18/3100-0001004-3	1982/18	23/11/2020	90

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

AILTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Contratos

Protocolo: 2020000437107

Contratantes: CEASA/RS e Centro de Integração Empresa Escola do RS . Obj: " Prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos médio, médio politécnico e superior, para gestão de bolsas de estágio da CEASA/RS, de acordo com o Termo de Referência ", com fundamento legal n a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Conforme contrato nº 012/2020, o período será de 12 (doze) meses, contados da data definida na ordem de início . Valor mensal é o percentual de 1,85% . Com reajuste no IPCA. PI nº 072/20. Gestor: Rosa Marlene Laureano Fernandes , Fiscal: Jairo dos Reis Oliveira, Suplente: Cláudia Teresinha dos Santos . Disp. na Ajur.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

Protocolo: 2020000437108

Contratantes: CEASA/RS e Marcelo Bitello ME . Obj: "Manutenção preventiva e/ou corretiva com higienização de 057 (cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, de acordo com o Termo de Referência/PAS 134", com fundamento legal n a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Conforme contrato nº 010/2020, o período será de 12 (doze) meses, contados da data